



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 24.234/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025

Código CidadES Contratações (TCE/ES): 2025.067E0500001.01.0005

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **11.356.696/0001-00**, com sede na Rua Alberto Sartório, nº 400, Bairro Carapina, São Mateus - ES, CEP: 29.933-060, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **JOSIEL SANTANA**, nomeado pela Portaria nº 405/2025, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. **006/2025**, do **Processo 24.234/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **35.997.354/0001-46**, com sede na Rua Alan Kardec, nº 467, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES, CEP: 29.107-240, email: administrativo@hospidrogas-es.com.br, telefone (27) 3229-1000, doravante denominado **FORNECEDOR CREDENCIADO**, neste ato, representada por seu Administrador Sr. **JOÃO LUIZ PIOL**, CPF Nº 195.519.087-91, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, no valor total de **R\$ 717.522,00 (setecentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e dois reais)**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS MÉDICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS DESSA SECRETARIA DE SAÚDE**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, que é parte integrante desta Ata, juntamente as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do **PROCESSO Nº 24.234/2023**.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 04						
ITEM	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Atadura de crepe , não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva, apresentando propriedade elástica longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar o desfiamento, embalagem unitária, contendo informações para identificação do produto. Tamanho: 10 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comp.(em repouso) ou 4,50m de comprimento (esticada), deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056. Pacote com 12 Unidades.	ERIMAX	PCT	8.000	R\$ 5,06	R\$ 40.480,00
13	Atadura de crepe , não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva, apresentando propriedade elástica longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar o desfiamento, embalagem unitária, contendo informações para identificação do produto. Tamanho 15 cm de largura e aproximadamente 1.80m de comp.(em repouso) ou 4.50 m de comprimento (esticada), e deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	ERIMAX	PCT	7.000	R\$ 6,96	R\$ 48.720,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 24.234/2023

14	Atadura de crepe , não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva, apresentando propriedade elástica longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar o desfiamento, embalagem unitária, contendo informações para identificação do produto. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80m de comp.(em repouso) ou 4.50 m de comprimento (esticada), e deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	ERIMAX	PCT	6.500	R\$ 9,15	R\$ 59.475,00
15	Compressa gaze tipo queijo , com 5 dobras 8 camadas, 9 fios, com branca,bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeito prejudiciais a sua perfeita utilização embalada individualmente em pacote plástico constando externamente os dados de identificação e procedência.	ERIMAX	RL	400	R\$ 18,95	R\$ 7.580,00
16	Compressa gaze ; hidrófila medindo 7,5 x 7,5cm estéril, com 5 dobras e 8 camadas, 13 fios/cm2, bordas bem aparadas; sem fios soltos; de algodão purificado; cor branca; sem alvejante óptico, isento de amido e impurezas,bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada conforme normas MS individualmente. Boa capacidade de absorção; medindo aberta 15 x 30 cm, esterilizada por raio gama e ou óxido de etileno; em papel grau cirúrgico e filme plástico, pacotes com dez unidades.	ERIMAX	PCT	600.000	R\$ 0,48	R\$ 288.000,00
17	Algodão hidrófilo ; não estéril, qualidade extra, mantas uniformes, purificado, alvejado e fibras longas, isento de impurezas, resíduo e embaraçamento (nozinho); formado pela própria fibra do algodão, de textura suave boa absorção, macio e capacidade de retratação; acondicionado em rolo contendo 500 gramas e enrolado em papel resistente, embalado individualmente.	FAROL	UN	4.000	R\$ 15,60	R\$ 62.400,00

VALOR TOTAL LOTE 04: R\$ 506.655,00 (quinhentos e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).]

LOTE 08						
ITEM	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	Almotolia Opaca . Almotolia em plástico atóxico, graduada, opaco, fotossensível; resistente a desinfecções, quedas; composto por corpo rosqueado a tampa e bico reto com protetor; embalagem confeccionada inteiramente em plástico apropriado, com capacidade de 250ml.	BIOMÉDICA	UND	500	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
25	Almotolia Transparente . Almotolia de plástico atóxico, graduada, transparente resistente a desinfecções, quedas; composto por corpo rosqueado a tampa e bico reto com protetor; embalagem confeccionada inteiramente em plástico apropriado, com capacidade de 250 ml.	BIOMÉDICA	UND	500	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00

VALOR TOTAL LOTE 08: R\$ 2.845,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)]

LOTE 15						
ITEM	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	Lençol descartável com elástico, pacote c/ 10 unidades	FLEXPELL	PCT	3.000	R\$6,84	R\$ 20.520,00
44	Lençol papel descartável tamanho 70C x 50M, rolo com 50 metros	FLEXPELL	RL	600	R\$ 10,82	R\$ 6.492,00

VALOR TOTAL LOTE 15: R\$ 27.012,00 (vinte e sete mil e doze reais).]

LOTE 17						
ITEM	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
52	Sonda uretral número 06 ; confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, atraumática; apirogenica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento;; com conector universal com tampa; siliconizada; estéril; embalado individual em material que promova barreira microbiana(papel de gau cirúrgica e filme termoplástico) abertura em pétala asséptica; a apresentação do produto deveria obedecer a legislação atual vigente.	BIOBASE	UND	6.000	R\$ 0,53	R\$3.180,00
53	Sonda uretral número 08 ; confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, atraumática; apirogenica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento;; com conector universal com tampa; siliconizada; estéril; embalado individual em material que promova barreira microbiana(papel de gau cirúrgica e filme termoplástico) abertura em pétala asséptica; a apresentação do produto deveria obedecer a legislação atual vigente.	BIOBASE	UND	12.000	R\$ 0,53	R\$6.360,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 24.234/2023

54	Sonda uretral número 10; confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, atraumática; apirogenica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento; com conector universal com tampa; siliconizada; estéril; embalado individual em material que promova barreira microbiana (papel de grau cirúrgico e filme termoplástico) abertura em pétala asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	BIOBASE	UND	25.000	R\$ 0,53	R\$ 13.250,00
55	Sonda uretral número 12; confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, atraumática; apirogenica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento; com conector universal com tampa; siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana (papel de grau cirúrgico e filme termoplástico) abertura em pétala asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	BIOBASE	UND	45.000	R\$ 0,53	R\$ 23.580,00
56	Sonda uretral número 14; confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, atraumática; apirogenica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento; com conector universal com tampa; siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana (papel de grau cirúrgico e filme termoplástico) abertura em pétala asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	BIOBASE	UND	20.000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
57	Sonda uretral número 16; confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, atraumática; apirogenica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento; com conector universal com tampa; siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana (papel de grau cirúrgico e filme termoplástico) abertura em pétala asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	BIOSANI	UND	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL LOTE 17: R\$ 61.840,00 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).						

LOTE 25						
ITEM	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
81	Fórmula láctea infantil com ferro para lactentes de 0 a 06 meses, lata de 400g	ARTEMIL PREMIUN 1	UND	500	R\$ 37,90	R\$ 18.950,00
82	Fórmula láctea infantil com ferro para lactentes de 06 a 12 meses, lata 400g	ARTEMIL PREMIUN 2	UND	500	R\$ 42,90	R\$ 21.450,00
83	Fórmula infantil à base de soja para lactentes do 06º mês, lata 400g.	ARTEMIL SOJA	UND	120	R\$ 64,00	R\$ 7.680,00
VALOR TOTAL LOTE 25: R\$ 48.080,00 (quarenta e oito mil e oitenta reais).						

LOTE 28						
ITEM	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
89	Conjunto para nebulização contínua; composto por nebulizador 15 ml e cabeçote, máscara facial tamanho infantil com elástico para fixação; a frio, com extensão em PVC transparente, não atóxica, copo em polipropileno (PP). Mascar em polietileno (PE). Mangueira em PVC, com conector para oxigênio/ar comprimido – 1ª LINHA; com 1,20m de extensão. Embalada individualmente que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual.	DARU	UND	200	R\$ 91,18	R\$ 18.236,00
90	Conjunto para nebulização contínua; composto por nebulizador 15 ml e cabeçote, máscara facial tamanho adulto com elástico para fixação; a frio, com extensão em PVC transparente, não atóxica, copo em polipropileno (PP). Máscara em polietileno (PE). Mangueira-extensão (PVC), com conector para oxigênio/ar comprimido-1ª linha; com 1,20m de extensão. Embaladas individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual.	DARU	UND	300	R\$ 91,18	R\$ 27.354,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28: R\$ 45.590,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais).						

LOTE 36						
ITEM	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
107	Avental hospitalar para isolamento de contato, material tamanho M, tecido não, tecido SMS, 100% polipropileno %, uso descartável, manga longa, cor branco, gramatura 40 G/M², fechamento sistema de ajuste por meio de par de amarrilhos costas e cintura, não estéril, embalado individual em saco plástico transparente, pacotes c/ 10 unidades , rotulagem deverá conter identificação do material, dados Fabricante/Importador, número de Lote/Serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme Resolução RDC nº 185 de 22/10/2021, ANVISA e suas alterações posteriores, Legislação de acordo com a	SNMED	PCT	1.000	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 24.234/2023

Legislação atual vigente, Características Adicionais: Barreira microbiana comprovada por laudos BFE e VFE, hipoalergênico, manga punhos c/ elástico, sistema de ajuste e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura, norma NR 6 Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Certificado aprovação – CA: Registro Anvisa e certificado de aprovação CA emitido pelo MTE.					
VALOR TOTAL DO LOTE 36: R\$ 25.5000,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).					

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Ocorrerá a conta da dotação orçamentária, no exercício de 2025, contemplada na rubrica abaixo:

Fonte de Recurso: 160000000000 Recursos SUS
0090009010.1030100232.037–Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33903000000 – Material de Consumo – Ficha 0000044

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes,

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para os órgãos e entidades participantes.

4.4 As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5 Ao órgão não participante que aderir a Ata de Registro de Preços compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 24.234/2023

5 - DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

5.1 A Ata de Registro será fiscalizada por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

5.2 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

5.3 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVO:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Gabriel Thomaz França	Thayla Carrilio Pinheiro
ENDEREÇO ELETRÔNICO	almoxarifadosaude@saomateu.s.es.gov.br	almoxarifadosaude@saomateu.s.es.gov.br
TELEFONE	(27) 99944-5080	(27) 99944-5080
Nº. MATRÍCULA	402325	6587801
CARGO	Assessor Técnico II	Agente Administrativo
TIPO DO VÍNCULO	Comissionado	Efetiva

5.4 FORMA DETALHADA COMO SE DARÁ A FISCALIZAÇÃO:

- O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da lei.
- A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, na forma da lei.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, na forma da lei.

6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou autorização de fornecimento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 24.234/2023

- 6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10 A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 24.234/2023

- 6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 24.234/2023

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 24.234/2023

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de São Mateus para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Mateus, 08 de outubro de 2025.

JOSIEL SANTANA
Portaria nº 405/2025



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 24.234/2023

Secretário Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOÃO LUIZ PIOL
Representante Legal
HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 35.997.345/0001-46
FORNECEDOR REGISTRADO